DECRETO Nº 7.208, DE 17 DE ABRIL DE 2.017

Permite o uso de bem imóvel municipal, pelo Sr. Cleiton Andrade da Silva e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr Cleiton Andrade da Silva, portador do RG nº 40.055.825-7 e do CPF nº 319.477.488.06 o uso do vestiário do Campo Homero Rabelo, localizado na Rua José Teixeira Sobrinho, nº 275 – Parque das Acácias, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º- O imóvel ora permitido o uso deverá ser utilizado somente para guardar bolas, redes, cones, uniformes, entre outros materiais esportivos usados exclusivamente pelo Permissionário.

Art. 3º- Fica vedada ao Permissionário a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

Art. 4º- A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferivel.

Art. 5º- O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação desta permissão o Permissionário deverá restituir o bem público, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda a cuidar do bem,

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito do Permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Municipio.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP

Art. 6º- A presente permissão de uso será formalizada mediante o respectivo termo.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de abril de 2017.

"MINUTA"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° ____/2.017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASSIS e o Sr. CLEITON ANDRADE DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa n° 926, inscrito no CNPJ sob o n° 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, o **Sr. CLEITON ANDRADE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 40.055.825-7 e do CPF nº 319.477.488.06, adiante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e do Decreto Municipal nº 7.208, de 17 de abril de 2017, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL,** a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário e gratuito e intransferível à **PERMISSIONÁRIO**, de imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, compreendendo o vestiário do campo Homero Rabelo, localizado na Rua José Teixeira Sobrinho, nº 275 – Parque das Acácias neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel assim permitido o uso destina-se para guardar bolas, redes, cones, uniformes, entre outros materiais esportivos do **PERMISSIONÁRIO**, o qual deverá ser utilizado somente pelo permissionário,

PARÁGRAFO ÚNICO – O **PERMISSIONÁRIO** não poderá ceder aquele espaço sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão, fica o **PERMISSIONÁRIO** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO** as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, necessárias à realização das atividades no imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local, dos participantes e do público em geral, que utilizarem o espaço ora permitido o uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de exclusiva responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, qualquer dano ou incidente que ocorrer durante a realização de suas atividades,

Minuta.....

envolvendo os participantes e o público em geral, eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade desenvolvida, oriundos de qualquer esfera do Poder Público competente.

CLÁUSULA NONA – O **PERMISSIONÁRIO** poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo poderá:

I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II- ser revogado pelo **PERMITENTE** por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CLEITON ANDRADE DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG

Nome: _____
RG